



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 104.338,68 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.05 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit e Assist Social	
08.241.0014.2252 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
Recurso: 1227	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 82.630,38
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 9.057,60
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 12.650,70
Total ESPECIAL	R\$ 104.338,68

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro

Recurso 1227 – FMI Fundo Mun. Idoso	R\$ 1.050,70
Recurso 0001 - Livre	R\$ 103.287,98

Total Fonte de Recursos	R\$ 104.338,68
--------------------------------	-----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 048, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Expediente: 3559/2018.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 104.338,68 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Os valores, que são oriundos de repasses de empresas da região para abatimento no Imposto de Renda, destinam-se ao Fundo Municipal do Idoso e serão repassados às entidades Vovolar e ADEFIL, bem como utilizados para aquisição de material de consumo e serviços de terceiros a serem aplicados em políticas públicas para idosos.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 06 DE ABRIL DE 2018.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicação Interna

DE: STHAS

Nº: 030-02/2018

PARA: Contadoria

DATA: 08/02/2018

Entre os dias 15 e 28 de dezembro de 2017, foram efetuados depósitos no valor total de R\$ 103.287,98 destinados ao Fundi Municipal do Idoso.

Os depósitos foram efetuados para repasse às instituições VovoLar e ADEFIL e deverão ser repassados, na proporção de 80% para a entidade e 20% ficam para o Fundo, objetivando a aplicação em políticas para o idoso.

Registra-se que foi a primeira vez em que houve a destinação de recursos para o Fundo do Idoso, e por isto, no orçamento de 2018, não constou criada a rubrica orçamentária.

Assim, solicito a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 103.287,98, tendo por cobertura, os valores depositados em conta do Fundo Municipal do Idoso.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Lorival Ewerling dos Santos Silveira
Secretário da STHAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado

SEFA - SECRETARIA DA FAZENDA

Relatório de Pagamentos Analítico(Dt. Pagamento)

Página 1 de 1

26/01/2018

Este relatório utiliza como fonte de pesquisa a Data do Pagamento (não usa a Data do Crédito)

Critério: Período de 01/10/2017 à 29/12/2017 do tributo FUNDO MUN BENEFÍCIO DE IDOSOS P.JURÍDICA

Contribuinte	Identif.	Imp	Exerc	Parcela	Dt. Vencido	Vi Apurado	Dt. Pgto	Vi Pago	
4556 DOCILE ALIMENTOS LTDA	7 - 547144	664	2017	1-0	21/12/2017	15.000,00	15/12/2017	15.000,00	ADEFIL
5557 ATLAS BRASIL CALCADOS LTDA	7 - 546961	664	2017	1-0	20/12/2017	45.037,98	18/12/2017	45.037,98	ADEFIL
521 MOTOLANDIA LAJEADO LTDA	7 - 547419	664	2017	1-0	28/12/2017	750,00	21/12/2017	750,00	VOUOLAR
134418 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHA 7	7 - 544553	664	2017	1-0	27/12/2017	10.000,00	27/12/2017	10.000,00	VOUOLAR
1200 FLORESTAL ALIMENTOS S A	7 - 548075	664	2017	1-0	28/12/2017	2.500,00	27/12/2017	2.500,00	ADEFIL
105944 BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ87 296 026 7	7 - 548331	664	2017	1-0	28/12/2017	30.000,00	28/12/2017	30.000,00	VOUOLA
Total:								103.287,98	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 3559/2018

Ref.: Solicitação de abertura de **Crédito ESPECIAL** conforme expediente **3559/2018**

É necessário abrir **Crédito ESPECIAL** na Lei Orçamentária nº **10.522/2017**, no valor de R\$ 104.338,68.
Classificado sob a seguinte dotação orçamentária

11.05 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social	
08.241.0014.2252 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Recurso: 1227	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$ 82.630,38
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 9.057,60
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 12.650,70
Total ESPECIAL	R\$ 104.338,68
Indicamos como recurso para o Crédito ESPECIAL acima, a seguinte fonte de recursos:	
- Superávit financeiro	
Recurso 1227 - FMI Fundo Mun. Idoso	R\$ 1.050,70
Recurso 0001 - Livre	R\$ 103.287,98
Total Fonte de Recursos	R\$ 104.338,68

Justificativa:

Abertura de crédito especial na rubrica Subvenções Sociais para repasses às entidades Vovolar e Adefil, bem como para Material de Consumo e Serviços de Terceiros PJ com objetivo de aplicar em políticas públicas para os idosos.

Lajeado, 22 de março de 2018


Anelize Klein Grizotti
Contadora